

LEI Nº 1099, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

(Oriunda do Poder Executivo – 18ª Gestão)

Ratifica a alteração do Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Território do Vale do Rio Cinzas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e eu ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte

LEI

Art. 1º Diante da necessidade de regularização da Instalação de Posto de Brigada Comunitária que venha otimizar os serviços prestados aos municípios do CIVARC, fica ratificada a alteração do art. 6º, § 1º, inciso I, do Protocolo de Intenções, incluindo-se como finalidade do consórcio as atividades que envolvam prevenção e combate a incêndio.

Art. 2º Ratifica-se a alteração do número de vagas disponíveis no quadro de pessoal do consórcio, bem como a exclusão da especialidade de médico psiquiatra e médico pediatra, passando o § 1º, do art. 19, vigorar da seguinte forma:

“Art. 19. ...omissis...”

§ 1º O quadro de pessoal do CIVARC vinculado à Secretaria Executiva é composto pelos seguintes Cargos em Comissão e Empregos Públicos: a) CC - Secretária (o) Executiva (o), CC – Diretor (a) de Planejamento e Execução; b) Empregos Públicos: Assistente Social, Educador Físico, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico Veterinário, Nutricionista, Psicólogo.”

Art. 3º Ficam também ratificadas as alterações das remunerações e número de vagas dos empregos públicos, passando o § 4º e § 5º, do art. 19, do Protocolo de Intenções do CIVARC, a vigorar da seguinte maneira:

§ 4º Ficam criados os seguintes Empregos Públicos no consórcio CIVARC:

<i>i</i>	<i>i</i>	CARGA HORÁRIA SEMANAL	Nº DE VAGAS	SALÁRIO R\$	CARGA HORÁRIA SEMANAL	Nº DE VAGAS	SALÁRIO R\$
1	MÉDICO VETERINÁRIO	20	07	2.000,00	40	04	4.000,00
2	ASSISTENTE SOCIAL	20	07	2.000,00	30	04	3.000,00
3	PSICÓLOGO	20	07	2.000,00	40	04	4.000,00
4	NUTRICIONISTA	20	07	2.000,00	40	04	4.000,00
5	FISIOTERAPEUTA	20	07	2.000,00	30	04	3.000,00
6	FONOAUDIÓLOGO	20	07	2.000,00	40	04	4.000,00
7	EDUCADOR FÍSICO	20	07	2.000,00	40	02	3.200,00
8	FARMACÊUTICO	20	07	2.000,00	40	01	4.000,00



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ


§ 5º Ficam criados os seguintes Empregos Públicos para o atendimento da Unidade de Beneficiamento, classificação e padronização de Café e operação de veículos e máquinas do CIVARC:

	CARGO	CARGA HORÁRIA	Nº DE VAGAS	SALÁRIO R\$
1	Operador da Unidade de Café	40	01	2.000,00
2	Motorista	40	01	1.500,00
3	Operador de máquinas pesadas	40	01	2.500,00

Art. 4º Ratifica-se a majoração de valor na remuneração dos cargos de Secretário Executivo e de Diretor de Planejamento e Execução, de modo que ficam alterados os valores indicados no § 2º e § 3º, do art. 19 do Protocolo de Intenções do CIVARC, passando a remuneração do cargo de Secretário Executivo para R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) e do cargo de Diretor de Planejamento e Execução para R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (10.8.2022).


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1099, DE 10 DE AGOSTO DE 2022
(Oriunda do Poder Executivo – 18ª Gestão)

Ratifica a alteração do Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Território do Vale do Rio Cinzas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e eu ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte

LEI

Art. 1º Diante da necessidade de regularização da Instalação de Posto de Brigada Comunitária que venha otimizar os serviços prestados aos municípios do CIVARC, fica ratificada a alteração do art. 6º, § 1º, inciso I, do Protocolo de Intenções, incluindo-se como finalidade do consórcio as atividades que envolvam prevenção e combate a incêndio.

Art. 2º Ratifica-se a alteração do número de vagas disponíveis no quadro de pessoal do consórcio, bem como a exclusão da especialidade de médico psiquiatra e médico pediatra, passando o § 1º, do art. 19, vigorar da seguinte forma:

“Art. 19. ...omissis...”

§ 1º O quadro de pessoal do CIVARC vinculado à Secretaria Executiva é composto pelos seguintes Cargos em Comissão e Empregos Públicos: a) CC - Secretária (o) Executiva (o), CC – Diretor (a) de Planejamento e Execução; b) Empregos Públicos: Assistente Social, Educador Físico, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico Veterinário, Nutricionista, Psicólogo.”

Art. 3º Ficam também ratificadas as alterações das remunerações e número de vagas dos empregos públicos, passando o § 4º e § 5º, do art. 19, do Protocolo de Intenções do CIVARC, a vigorar da seguinte maneira:

§ 4º Ficam criados os seguintes Empregos Públicos no consórcio CIVARC:

ii	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	Nº DE VAGAS	SALÁRIO R\$	CARGA HORÁRIA SEMANAL	Nº DE VAGAS	SALÁRIO R\$
1	MÉDICO VETERINÁRIO	20	07	2.000,00	40	04	4.000,00
2	ASSISTENTE SOCIAL	20	07	2.000,00	30	04	3.000,00
3	PSICÓLOGO	20	07	2.000,00	40	04	4.000,00
4	NUTRICIONISTA	20	07	2.000,00	40	04	4.000,00
5	FISIOTERAPEUTA	20	07	2.000,00	30	04	3.000,00
6	FONOAUDIÓLOGO	20	07	2.000,00	40	04	4.000,00
7	EDUCADOR FÍSICO	20	07	2.000,00	40	02	3.200,00
8	FARMACÊUTICO	20	07	2.000,00	40	01	4.000,00

§ 5º Ficam criados os seguintes Empregos Públicos para o atendimento da Unidade de Beneficiamento, classificação e padronização de Café e operação de veículos e máquinas do CIVARC:

	CARGO	CARGA HORÁRIA	Nº DE VAGAS	SALÁRIO R\$
1	Operador da Unidade de Café	40	01	2.000,00
2	Motorista	40	01	1.500,00
3	Operador de máquinas pesadas	40	01	2.500,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2022 | EDIÇÃO Nº 2206 | IBAITI, QUARTA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2022

PÁGINA 3

Art. 4º Ratifica-se a majoração de valor na remuneração dos cargos de Secretário Executivo e de Diretor de Planejamento e Execução, de modo que ficam alterados os valores indicados no § 2º e § 3º, do art. 19 do Protocolo de Intenções do CIVARC, passando a remuneração do cargo de Secretário Executivo para R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) e do cargo de Diretor de Planejamento e Execução para R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (10.8.2022).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal